



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2483 DE 26 DE ABRIL DE 2019

“Dispõe sobre a realização de transposições entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2019, nos termos das Leis nºs 2.574 e 2.575, ambas de 26 de abril de 2019”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as necessidades de recursos orçamentários para garantir a realização de diversas despesas da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando, as Leis Municipais nºs 2.574 e 2.575, ambas de 26 de abril de 2019, que autorizam a realização de transposições entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 2574, de 26 de abril de 2019, e do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, ficam efetivadas transposições entre dotações orçamentárias do Poder Executivo, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a criação da fonte de recursos 147 – Transferências do Salário-Educação, sendo creditadas as seguintes dotações:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.00.12.361.0039.2035 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 107)

Fonte de Recurso: 147 – Transferências do Salário – Educação.....R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.00.12.365.0039.2034 – Operação e Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 115)

Fonte de Recurso: 147 – Transferências do Salário – Educação.....R\$ 5.000,00

Ficha Dotação: 118

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.00.12.365.0039.2034 – Operação e Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 118)

Fonte de Recurso: 147 – Transferências do Salário – Educação.....R\$ 10.000,00

Total do Crédito R\$ 25.000,00

Art. 2º - Nos termos da Lei Municipal nº 2.575, de 26 de abril de 2019, e do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, fica efetivada transposição entre dotações orçamentárias do Poder Executivo, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo creditada a seguinte dotação:

Ficha Dotação: 108

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.00.12.364.0039.2206 – Incentivo ao Ensino Superior

3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes (ficha 108)

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 18.000,00

Total do Crédito R\$ 18.000,00

Art. 3º - Para a efetivação das transposições, a que se referem os artigos 1º e 2º deste decreto, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, no total de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.00.12.306.0039.2024 – Administração e Fornecimento da Merenda Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 95)

AP 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Fonte de Recurso: 147 – Transferências do Salário – Educação.....R\$ 25.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.00.12.361.0039.2035 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (ficha 105)

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 18.000,00

Total das anulações..... R\$ 43.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 26 de abril de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Interino